



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Ata da sessão Ordinária nº 22 (vinte e dois) da Câmara Municipal de São José do Mantimento – MG, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se às 18h01min (dezoito horas e um minuto), no Plenário Legislativo Vereador Pedro Albrecht de Mattos, invocando a Proteção de Deus, sob a presidência do vereador Valtair Antonio de Assis que declara aberta a sessão. Feito a chamada pelo Vereador Simão Silas Vieira, presente todos os vereadores sendo: Ademar Sales Lacerda, Elvino Teixeira de Lacerda, Joana Darc de Lima Neves, José de Castro Silva, Livercino da Silva Cezário, Simão Silas Vieira, Uanderson Geraldo de Assis, Weliton Gomes Nascimento e Valtair Antônio de Assis. Presente também os Assessores Jurídicos desta Casa Dr. Walker Henrique Selos Gomes e Dra. Julmara Henrique de Oliveira Souza. Abrindo o expediente o presidente determina a leitura da ata da Sessão anterior, colocando-a em discussão em seguida em votação sendo aprovada por todos. Logo após determina a leitura do ofício nº **18573/2021 – Processo Eletrônico nº 1047455, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, datado de 21 de outubro de 2021 e recebido pela secretaria da Câmara Municipal em 12 de novembro de 2021- o qual consta da comunicação da emissão do Parecer Prévio e encaminhamento das contas do executivo municipal, **exercício 2017**. O Presidente esclarece que a prestação de contas será encaminhada à **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** e ficará a disposição de todos os vereadores bem como de qualquer cidadão para análise e oportunamente o prefeito à época será oficiado para querendo apresentar sua defesa. Em seguida passa-se a leitura da indicação de numero **16/2021** de autoria dos vereadores Joana Darc de Lima Neves, José de Castro Silva, Uanderson Geraldo de Assis e Elvino Teixeira de Lacerda (**CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA**). Na ordem do Dia, o Presidente determina a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 18/2021** “Estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Mantimento/MG para o exercício financeiro de 2022”. Lidos em seguida os Pareceres jurídico e contábil, favoráveis à tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei e na sequencia lida a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021** que segue para discussão. Onde o Vereador José de Castro pergunta se esta emenda está concedendo alteração também para suplementação em 30% igual ao Executivo. O Assessor Jurídico esclarece que a Emenda corresponde a alteração no artigo 4º que dispõe de diversas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

autorizações e dentre elas a do inciso I, a suplementação em 30%. A emenda visa autorizar o Legislativo a utilizar esses 30% e todos os outros incisos constantes do art. 4º. Colocada em votação sendo aprovada por todos. Em seguida passe-se a discussão do Projeto de Lei nº 18/2021, questionado pelo Vereador José de Castro Silva sobre o inciso V do art. 3º, quanto ao Legislativo não há problemas sobre o assunto, mas em relação ao Executivo, não trata-se de uma carta em branco. O Presidente convida o Assessor Contábil Antonio José de Souza Filho para esclarecer o assunto. O mesmo esclarece que a operação de crédito está ligada a despesa de capital, não tratando-se dos 30% do orçamento. As operações de créditos estão limitadas a 12% da Receita Corrente Líquida. E ainda a **operação de crédito por antecipação de receita** destina-se a atender insuficiência para manter o equilíbrio durante o exercício financeiro, pode ser feita no início do ano, mas, tem que ser adimplida até o mês de dezembro do ano em exercício, visando atender um déficit temporário. Colocado em votação sendo o **Projeto de Lei nº 18/2021** aprovado unanimemente. Em seguida o Presidente determina a leitura **DO PROJETO DE LEI Nº 19/2021** “Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”. Lidos em seguida os Pareceres jurídico e contábil, favoráveis à tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei. Colocado em discussão em seguida o Vereador José de Castro Silva requisita dispensa de parecer ao Projeto de Lei que segue para votação sendo aprovado por todos. Na sequência passa-se a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 21/2021** “Autoriza o poder executivo do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, à abertura crédito especial em dotação orçamentária com fonte ou destinações de recursos no orçamento de 2021 do município e dá outras providências”. Lidos em seguida os Pareceres jurídico e contábil, favoráveis à tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei. Colocado após em discussão, onde o Vereador Ademar Sales de Lacerda diz que o referido projeto de lei é de suma importância para o município. Solicita aos demais vereadores que analise com a devida atenção que o projeto merece e por fim venha aprová-lo, visto que está sendo direcionada ajuda para pessoas que realmente precisam, uma vez que são muitas famílias envolvidas juntamente com a Casa de Apoio. O Vereador José de Castro Silva questiona ao vereador Ademar Sales se o projeto de lei cita Casa de Apoio ou 3ª Idade? Uma vez que o município conta com as duas entidades, sendo que



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

a 3ª idade possui CNPJ e acredita que a Casa de Apoio também possua CNPJ próprio. O Vereador Ademar responde que é do conhecimento da população e dos vereadores que o projeto é direcionado para a Casa de Apoio que carece de ajuda e que hoje conta com 06 funcionários e 12 internos, razão esta que merece melhor atenção dos vereadores. A vereadora Joana D'arc de Lima Neves questiona o motivo do CNPJ da Casa de Apoio constar apenas na mensagem do Projeto de Lei. E no Projeto de Lei fala de manutenção da 3ª Idade o que se confunde dentro das atividades propostas pelas duas entidades existentes no município, uma está voltada para o lazer e a outra para cuidados, sustento e proteção. A vereadora diz não ser contra a doação para a Casa de Apoio, mas, acrescenta que o projeto poderia ser mais claro, identificando o CNPJ da Casa de Apoio. O Vereador Ademar Sales diz entender que não tenha nada de errado no referido Projeto de Lei, caso contrário o executivo não o teria enviado. Com a palavra o Presidente que fala que o projeto vem gerando muita polêmica e parte do princípio que as coisas precisam ser feitas da forma correta. O prefeito sem dúvida alguma, tem todo o direito de enviar o projeto que quiser para esta Casa, porém quem tem que fazer uma análise do certo ou errado é a Câmara. E que muitas das vezes não dá tempo do Executivo analisar um projeto criteriosamente e da forma necessária, mas quem é incumbido dessa análise e de colocar a Casa em ordem são os vereadores. O Vereador Weliton Gomes Nascimento diz que não sabe qual foi o erro técnico relacionado ao Projeto de Lei, mas a seu ver o asilo é sim uma casa de terceira idade direcionada a pessoas idosas sem condições de se manterem e que dependem cuidados. Fato é, que a nossa prefeitura ajuda pessoas que nem sempre precisam. Talvez o Projeto ou a mensagem estejam errados tratando-se apenas de um erro técnico. O Presidente diz que o Prefeito nunca deixou de ajudar o asilo, a princípio mantinha servidores trabalhando no local. Fala que propôs ao administrador da Casa de Apoio que solicitasse ao prefeito manutenção desses servidores e que a câmara estaria pronta para apoiá-lo. O vereador Weliton Gomes diz que a questão da cessão do servidor pode ser algo ilegal e o repasse é a forma correta de se prestar a ajuda. O presidente diz que o administrador não deixou alternativa para o município vez que fez somente a opção pelo repasse e outra forma de ajuda não lhe atende. O Vereador Weliton Gomes diz que a situação pode se tornar muito transparente, visto que a Casa de apoio conta com um contador e cabe a Câmara fiscalizar, assim como cabe a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 86.982.030/0001-66

entidade prestar contas desse repasse. Na sequência colocado em votação recendo 04 (quatro) votos (contrários) e 04 (quatro) votos a favor, votando pelo desempate o Presidente. Ficando o **Projeto de Lei nº 21/2021 REJEITADO** por 05 (cinco) votos contrários, pelos seguintes vereadores: Elvino Teixeira de Lacerda, Uanderson Geraldo de Assis, Joana D'arc de Lima Neves, José de Castro Silva e Valtair Antonio de Assis. O Vereador José de Castro Silva sugere que se faça um projeto de lei com cessão de servidores para o lar dos idosos e seja enviado para apreciação desta Casa. Com a palavra o vereador Weliton Gomes que solicita cópia da ata da Sessão anterior e solicita ainda ao Presidente que a Câmara tome providências legais em relação a grade do município que reconhecidamente encontra-se na posse do genro do Vereador Elvino Teixeira de Lacerda. Em seguida passe a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 23/2021** "Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências." Lidos em seguida os Pareceres jurídico e contábil, favoráveis à tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei. Colocado em seguida em discussão. Na sequência o Vereador José de Castro Silva requisita dispensa de parecer ao Projeto de Lei que segue para votação sendo aprovado por todos. Ultrapassado o expediente e a ordem do dia, não havendo mais nada a ser tratado o Presidente agradece a todos e declara encerrada a sessão às 18h53 (dezoito horas e cinquenta e três minutos) e eu secretário lavrou o presente ata, a qual assino juntamente com o presidente, Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**Secretário-** Simão Silas Vieira

**Presidente-** Valtair Antônio de Assis